



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DE 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251021/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSEFA MARLY DO NASCIMENTO ALMEIDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20251021/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DE 020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acopiara/CE, visando aprimorar as condições de trabalho e o atendimento às famílias beneficiárias do programa., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABLET 10 POLEGADAS - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2,0 GHZ OU SIMILAR ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB	8.0	Unidade		
TABLET 10 POLEGADAS - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2,0 GHZ OU SIMILAR ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB					



2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS INOX: BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100L, GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; SERPENTINA INTERNA EM INOX COM TENSÃO 200V, 3 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CRO	1.0	Unidade		
BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS INOX: BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100L, GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; SERPENTINA INTERNA EM INOX COM TENSÃO 200V, 3 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM INOX; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA.					
3	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM MDF 15 MM, COM 02 PORTAS, COM PRATELEIRAS, E FECHADURA COM 02 CHAVES. MEDIDAS APROXIMADAS A:1,65M X L:0,82M P: 0,36M	4.0	Unidade		
ARMARIO PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM MDF 15 MM, COM 02 PORTAS, COM PRATELEIRAS, E FECHADURA COM 02 CHAVES. MEDIDAS APROXIMADAS A:1,65M X L:0,82M P: 0,36M					
4	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, - SÓ FRIO, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO	2.0	Unidade		
AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, - SÓ FRIO, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.					
5	SMARTPHONE PROCESSADOR OCTA CORE, 128GB, 4GB RAM TELA DE 6,7" BATERIA 5.000MAH	4.0	Unidade		
SMARTPHONE PROCESSADOR OCTA CORE, 128GB, 4GB RAM TELA DE 6,7" BATERIA 5.000MAH					
6	BIRÔ FORMICA SIMPLES COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS.COM PERNAS EM METAL COM PITNURA EPOXI MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,20 M X 60 CM X 75 CM	6.0	Unidade		
BIRÔ FORMICA SIMPLES COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS.COM PERNAS EM METAL COM PITNURA EPOXI MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,20 M X 60 CM X 75 CM					
7	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA: LONGARINA 3 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE.	6.0	Unidade		
CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA: LONGARINA 3 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE.					
8	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇO, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM 1 ESTRALA COM 5 RODINHAS.	4.0	Unidade		
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇO, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM 1 ESTRALA COM 5 RODINHAS.					
9	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 10" GERAÇÃO OU RYZEN COMPATIVEL, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, SSD DE 240 GB, TELA DE 15" FULL HD	2.0	Unidade		

NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 10" GERAÇÃO OU RYZEN COMPATIVEL, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, SSD DE 240 GB, TELA DE 15" FULL HD					
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES. IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA. IMPRIME ATÉ 7000PÁGS. PRETO E BRANCO E 4.000 PÁGS. COLORIDO	1.0	Unidade		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES. IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA. IMPRIME ATÉ 7000PÁGS. PRETO E BRANCO E 4.000 PÁGS. COLORIDO					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação abaixo: 0702.08.244.0807.2.052 - Programa Bolsa Familia IGD BF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE 020/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DE 020/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal



Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acopiara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACOPIARA/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 07.847.379/0001-19
JOSEFA MARLY DO NASCIMENTO ALMEIDA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

